

GOS/02.

3C-459/40)

A C O R D A ORoc. 4.417/401940

VISTOS E REFLATADOS os autos do recurso interposto por Isaura Teixeira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil indeferindo o seu pedido de pensão a que se julga com direito, na qualidade de mãe adotiva do ex-associado Alvaro de Souza Pinto:

CONSIDERANDO que a pretensão da recorrente não encontra apoio legal, pois nem siquer existe prova de que tivesse ela adotado legalmente o falecido associado;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1940.

a) L. M. Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) Dzéus Motta

Relator

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral.

Publicado no Diário Oficial de ~~do/~~ 21/9/40.